

TERMO DE REFERÊNCIA - 2022

AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS

1. UNIDADE REQUISITANTE

DEPARTAMENTO CENTRAL DE PATRIMÔNIO - TJAL

2. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO

JORGE TORRES HOMEM-LIRA (CHEFE DO DEPARTAMENTO)

3. DO OBJETO

3.1. Eventual aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços, de copos descartáveis biodegradáveis de 200 ml em polipropileno.

LOTE I

ITEM	Especificações	Marca e Modelo	Unid.	Quantitativo			Valor	
				1º grau	2º grau	Т	Unit.	TOTAL
1	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE em polipropileno PP – OXI-BIODEGRADÁVEL NORMATIZADO CONFORME ABNT 14865:2012. SELO INMETRO, produzido com aditivo d2w Capacidade: 200ml. Tempo de decomposição não inferior a 6 meses após fabricação. Marca de Referência: Ecocoppo Green, Copobras ou similares.		CENTO	7000	3500	10500	-	-
TOTAL								R\$

3.2. Especificações Mínimas

3.2.1. Características:

- 3.2.1.1. O aditivo d2w é um aditivo oxi-biodegradável certificado pela ABNT em conformidade com a norma PE-308.01, programa de qualidade ambiental acreditado pelo INMETRO. É usado pela indústria na produção de embalagens e artigos 100% recicláveis e biodegradáveis em conformidade com normas vigentes.
- 3.2.1.2. Este aditivo funciona através de decomposição das ligações carbono-carbono do plástico, o que leva a uma diminuição do peso molecular e no final a uma perda da resistência e outras propriedades. Os oxi-biodegradáveis não contaminam os processos de reciclagem e devem ser coletados e reciclados normalmente. Caso a reciclagem não aconteça, o impacto ambiental é reduzido pois a decomposição ocorrerá em até 3 anos.

3.2.2. Normas:

- 3.2.2.1. Os copos devem estar de acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002)
- Copos Plásticos Descartáveis, e possuírem selo do INMETRO.



3.2.3. Embalagem:

- 3.2.3.1. Os copos devem ser embalados em sacos plásticos, com 100 (cem) unidades, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 3.2.3.2. Deverão, ainda, ser reembalados em caixas de papelão com até 5.000 (cinco mil) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido. O selo de Identificação da Conformidade do Inmetro deverá ser aposto ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos.

3.2.4. Sustentabilidade

- 3.2.4.1. A utilização de copos biodegradáveis proporciona vantagens ecológicas em relação aos copos tradicionalmente adquiridos, pois os biodegradáveis após 6 meses (de 6 a 36 meses) de descarte transformam-se em biomassa que é absorvida pelo ambiente, ainda é um item que permite a reciclagem por parte de cooperativas populares estimulando a economia local e a geração de renda para famílias de baixa renda.
- 3.2.4.2. Por ser um material biodegradável podendo perder suas características físicas a partir dos 6 meses de fabricação, proporciona o desestímulo para grandes aquisições e formação de estoques, gerando economia com espaço físico e maior atenção com o planejamento dos quantitativos adquiridos a cada remessa.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação que aqui se pretende tem o condão de manter o abastecimento do estoque do almoxarifado no que tange a copos descartáveis, material de consumo cuja demanda é constante, por ser de uso continuado, servindo para permitir o consumo de água;
- 4.2. A Ata de Registro de Preços n°. 023/2022, referente a aquisição de copos biodegradáveis para o Poder Judiciário, foi extinta pela ocorrência do consumo total de seu objeto, o que ocasionará o desabastecimento do estoque de copos descartáveis no almoxarifado deste Poder Judiciário, impedindo que sejam atendidas as demandas do referido objeto, que se revela de fundamental importância para viabilizar o consumo de água por parte dos usuários;
- 4.3. Houve uma acentuada redução nos quantitativos em comparação com o que era usualmente adquirido nos processos anteriores, tendo em vista as metas de desenvolvimento sustentável, bem como a proibição de consumo de copos descartáveis por parte dos servidores. Assim, os quantitativos destinam-se exclusivamente aos usuários/jurisdicionados;
- 4.4. Apesar do consumo por parte dos servidores permanecer proibido, a aquisição do material é necessária para uso por parte de usuários dos serviços do Tribunal de Justiça e suas unidades no estado de Alagoas;
- 4.5. Em que pese a meta de redução do consumo de copos descartáveis neste Poder Judiciário, o objeto em tela permanece de fundamental importância para permitir que os usuários das unidades possam servir-se de água quando não possuírem garrafa. Destacase, novamente, que os copos não se destinam ao consumo por parte dos servidores.



DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada;
- 5.2 A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando o objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por e-mail;
- 5.3 Observado o prazo de entrega previsto no instrumento convocatório, o(s) Fornecedor(es) fará (ão) a entrega do objeto deste instrumento no **Departamento Central de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas** com endereço na Av. Jucá Sampaio, nº 1049 Barro Duro CEP: 57045-365 Maceió-AL Fone: (82) 3328-3143/Fax: (82) 4009-3688/4009-3689.
- 5.4 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal do contrato ou seu substituto legal:
 - a) **Provisoriamente,** imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) entregue(s) com a especificação;
 - b) **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade do(s) produto(s) e consequente aceitação do Contratante.
- 5.5 O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, de forma a permitir a completa segurança.
- 5.6 Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá a verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.
- O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a substituí-lo(s) no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 5.8 Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao(s) Fornecedor(es), será(ão) interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 5.9 O objeto será inteiramente recusado pelo Órgão Gerenciador nas seguintes condições:



- a) Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- b) Caso apresente problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc.
- c) Caso o(s) fornecedor(s) apresente(m) marca(s) diferente(s) da(s) cotada(s), salvo em situações supervenientes devidamente justificadas e aprovadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 5.10 No caso de recusa do objeto deste instrumento, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.
- 5.11 Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 20 (dez) dias úteis.
- 5.12 O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade, ou qualidade do(s) material(is), ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas obriga-se, como ÓRGÃO GERENCIADOR, a:
- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.1.1. caso os Produtos oferecidos tenham sido importados, a Contratada deverá comprovar, no momento da entrega, sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não serem aceitos e incidirem as penalidades contratuais previstas;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta ata, o objeto com avarias ou defeitos ou que não atenda às especificações exigidas no Edital;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas;
- 7.1.7. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 7.1.8. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou de terceiros, quando ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto contratual;
- 7.1.9. prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, nos prazos previstos na presente ata, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 7.1.10. observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
- 7.1.11. O Órgão Gerenciador (TJAL) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8. ESTRATÉGIA DE COMPRA

8.1. O objeto deste instrumento será adquirido através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço.

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.



10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do atesto das notas de recebimento realizado pelo fiscal.

11. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

11.1. A nota de empenho deverá ser emitida conforme a demanda do Departamento Central de Material e Patrimônio para composição do estoque no almoxarifado, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será necessária a designação de um Gestor de Contratos lotado no Departamento de Gestão de Contratos;
- 12.2. Será necessária a designação dos fiscais lotados no Departamento Central de Material e Patrimônio, conforme F.DADM.04.03:

Fiscal: Sandra Maria Martins Machado Prado – 50106

Fiscal Substituto: Allan Menezes de Albuquerque - 92570

Maceió, 19 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por ANTONIO DE SOUZA JUNIOR:95800 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= Autoridade Certificadora da Justica - AC JUS, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=28149205000152, OU=Tribunal de Justica Alagoas - TJAL, OU=SERVIDOR, CN=ANTONIO DE SOUZA JUNIOR:95800

Razão: Eu sou o autor deste documente Localização: Data: 2022.10.19 13:36:23-03'00'

ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR Matrícula TJAL n°. 95.800